GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EDITAL Nº 17 /2007 – SEDEST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, neste Edital denominada SEDEST, por meio do Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social, conforme extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2007, publicado no DODF nº 225 de 26 de novembro de 2007, torna público a **retificação** do Edital Nº 016/2007- SEDEST do Processo Seletivo Simplificado, publicado no DODF nº 239 de 17 de dezembro de 2007, conforme segue:

1. Alterar o subitem 2.1. do Edital **N**º 016/2007 do Processo Seletivo Simplificado, que passa a vigorar com a seguinte redação:
2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, conforme procedimentos a seguir:
2.1.1. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico: www.quadrix.org.br, no período de **12h do dia 19 de dezembro de 2007 às 12h do dia 28 de dezembro de 2007**, horário oficial de Brasília.
2.1.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer banco da rede bancária, até o dia **28 de dezembro de 2007**, com o boleto bancário impresso, não sendo aceito pagamento por meio de depósito em conta ou agendamento.

2. Alterar o subitem 2.8 do Edital Nº 016/2007 do Processo Seletivo Simplificado, que passa a vigorar com a seguinte redação:
2.8. O Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social disponibilizará microcomputadores em sua sede, no endereço CLN 113, Bloco C, Salas 219 e 220, Asa Norte, Brasília-DF, no período de **19 a 21 de dezembro, das 9h às 17h; nos dias 26 e 27 de dezembro, das 9h às 17h; e no dia 28 de dezembro, das 9h às 12h**, para os candidatos, que não têm acesso a computadores, poderem efetuar a inscrição via internet.

3. Alterar o subitem 3.3. do Edital Nº 016/2007 do Processo Seletivo Simplificado, que passa a vigorar com a seguinte redação:
3.3. O candidato portador de deficiência deverá entregar, no período de **19 a 21 de dezembro, das 9h às 17h; nos dias 26 e 27 de dezembro, das 9h às 17h; e no dia 28 de dezembro, das 9h às 12h**, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 3.2 do Edital Nº 016/2007, e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, no Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social, no endereço: CLN 113, Bloco C, Salas 219 e 220, Asa Norte, Brasília-DF.

4. Alterar o subitem 4.5.1 do Edital Nº 016/2007 do Processo Seletivo Simplificado, que passa a vigorar com a seguinte redação:
4.5.1. Nesses casos, o candidato deverá fazer a sua inscrição pela internet, imprimir o requerimento de inscrição e dirigir-se ao Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social, de **19 a 21 de dezembro, das 9h às 17h; nos dias 26 e 27 de dezembro, das 9h às 17h; e no dia 28 de dezembro, das 9h às 12h**, no endereço: CLN 113, Bloco C, Salas 219 e 220, Asa Norte, Brasília-DF, entregar a documentação, que deverá ter firma reconhecida em cartório, e entregar os seguintes documentos:

5. Alterar o subitem 4.7.3. do Edital Nº 016/2007 do Processo Seletivo Simplificado, que passa a vigorar com a seguinte redação:
4.7.3. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social divulgará, no endereço eletrônico: www.quadrix.org.br, em **28 de dezembro de 2007**, a partir das 15h, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os candidatos, que não tiverem seu pedido atendido, terão o dia **31 de dezembro de 2007, das 9h às 17h**, para comparecer ao Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social e confirmar seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo Simplificado e efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição.

6. Alterar os subitens 5.9. e 5.10 do Edital Nº 016/2007 do Processo Seletivo Simplificado, que passa a vigorar com a seguinte redação:
5.9. A convocação para análise curricular será feita no dia **02 de janeiro de 2008** (data prevista).
5.10. Para os candidatos selecionados, os títulos e os comprovantes deverão, obrigatoriamente, ser entregues no período de **03 a 05 de janeiro de 2008** (período previsto), no horário **das 9h às 18h**, em local a ser divulgado, oportunamente, nos sites: www.quadrix.org.br e www.sedest.df.gov.br.

7. Alterar o ANEXO I do Edital Nº 016/2007 do Processo Seletivo Simplificado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

AGENTE SOCIAL
Atribuições: Executar atividades de recepção, cadastramento, registro, acolhida, visitas domiciliares e acompanhamento ao usuário da assistência social dando prosseguimento às orientações estabelecidas pelo profissional de nível superior; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área.
Requisitos: Certificado de conclusão do ensino médio (2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e no mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional em atendimento social em serviços da política de assistência social.

EDUCADOR SOCIAL
Atribuições: Executar, sob a coordenação do profissional de nível superior, as ações de acolhida, socialização, convivência, visitas domiciliares e apoio a serem desenvolvidas na área de educação social em serviços da política de assistência social, no atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos às áreas de atuação; e executar outras atividades de interesse da área.
Requisitos: Certificado de conclusão do ensino médio (2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e no mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional em atendimento social em serviços da política de assistência social.

ASSISTENTE SOCIAL
Atribuições: Propor, executar, acompanhar e avaliar serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social; elaborar e executar estudos, diagnósticos, planos, projetos, relatórios e pareceres sociais; prestar assessoria técnica e acompanhamento à rede sociassistencial não governamental; orientar e coordenar o trabalho de profissionais de nível médio da unidade; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; realizar visitas domiciliares; assessorar atividades específicas de Serviço Social; executar outras atividades da área.
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e no mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional em atendimento social em serviços da política de assistência social, com inscrição válida em Conselho Regional de Serviço Social.

PSICÓLOGO
Atribuições: Propor, executar, acompanhar e avaliar serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social; elaborar e executar planos, programas e projetos, estudos, pesquisas, relatórios e pareceres psicológicos e diagnósticos; atendimento individual e/ou grupal aos usuários da assistência social; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; orientar e coordenar o trabalho de profissionais de nível médio da unidade; assessorar atividades específicas de Psicologia; e executar outras atividades da área e visitas domiciliares.
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e no mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional em atendimento social em serviços da política de assistência social, com inscrição válida em Conselho Regional de Psicologia.

PEDAGOGO
Atribuições: Propor, executar, acompanhar e avaliar serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social; elaborar e executar planos, programas e projetos, estudos, pesquisas, relatórios e diagnóstico; atendimento individual e/ou grupal; assessorar atividades específicas em Pedagogia; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; coordenar e monitorar a área de educação não-formal; realizar visitas domiciliares e executar outras atividades da área.
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e no mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional em atendimento social em serviços da política de assistência social.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2007.

João Raimundo de Oliveira